

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2012, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, resolve:

Art.1º Pactuar que os recursos alocados no FEAS/SC para 2012 na ação Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade sejam destinados aos mesmos municípios cofinanciados em 2011 e aqueles arrolados atendendo aos critérios abaixo relacionados, até perfazer o montante do recurso na ordem de R\$4.350.720,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais);

Art.2 Os municípios deverão apresentar os documentos necessários à SST/Gerência de Contratos e Convênios, no prazo limite de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Resolução em Diário Oficial;

Art.3º Em não apresentando a documentação em tempo hábil, o município será substituído por outro subsequente, levando-se em consideração a totalidade dos municípios que responderam ao Levantamento de Alta Complexidade realizado pela SST/DIAS/GEPES 2011 e outros dados disponíveis na GEPES, estabelecendo-se ordem de prioridade por:

- a. Municípios em Gestão Plena ou Básica com CRAS e CREAS;
- b. Municípios em Gestão Plena ou Básica com CRAS;
- c. Municípios em Gestão Plena ou Básica com, no mínimo, dois Serviços de Alta Complexidade.
- d. Em caso de empate em a), b) ou c) será usado para efeito de desempate os menores índices de IDH Municipal. Em persistindo o empate, será utilizada a Taxa de Vulnerabilidade Municipal.

Art.4ºO município que vier a substituir aquele que não apresentou a documentação no prazo estabelecido, deverá apresentar as documentações solicitadas pela Gerência de Contratos e Convênios em até 30 dias a contar da comunicação oficial pela SST;

Art.5ºNa hipótese de os municípios cofinanciarem serviços executados por entidades ou organizações da sociedade civil, devem os Conselhos Municipais de Assistência Social verificar se as mesmas cumprem as Normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art.6ºManter os percentuais de 60% (sessenta por cento) para custeio e de 40% (quarenta por cento) para investimentos;

Art.7ºEstabelecer de acordo com a aplicação dos critérios pactuados, o seguinte quadro de cofinanciamento estadual para serviços de alta complexidade, cujos recursos serão transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS AC POR SDR - 2012						
Nº	Município	Gestão	Porte	SDR	N.º SDR	FEAS R\$
1	Araranguá	Básica	MP	ARARANGUÁ	22	69.300,00
2	Meleiro	Inicial	PP1	ARARANGUÁ	22	13.200,00
3	Blumenau	Plena	GP	BLUMENAU	15	174.240,00
4	Gaspar	Plena	MP	BLUMENAU	15	72.600,00

5	Braço do Norte	Plena	PP2	BRAÇO DO NORTE	36	14.520,00
6	Brusque	Básica	GP	BRUSQUE	16	166.320,00
7	Canelinha	Básica	PP1	BRUSQUE	16	13.860,00
8	Tijucas	Básica	PP2	BRUSQUE	16	13.860,00
9	Caçador	Básica	MP	CAÇADOR	10	69.300,00
10	Lebon Régis	Básica	PP1	CAÇADOR	10	13.860,00
11	Campos Novos	Básica	PP2	CAMPOS NOVOS	8	13.860,00
12	Monte Carlo	Básica	PP1	CAMPOS NOVOS	8	13.860,00
13	Canoinhas	Plena	MP	CANOINHAS	26	72.600,00
14	Porto União	Básica	PP2	CANOINHAS	26	13.860,00
15	Três Barras	Básica	PP1	CANOINHAS	26	13.860,00
16	Caxambu do Sul	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
17	Chapecó	Plena	GP	CHAPECÓ	4	174.240,00
18	Cordilheira Alta	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
19	Coronel Freitas	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
20	Guatambu	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
21	Nova Erechim	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
22	Nova Itaberaba	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
23	Concórdia	Plena	MP	CONCÓRDIA	6	72.600,00
24	Criciúma	Plena	GP	CRICIÚMA	21	174.240,00
25	Içara	Básica	MP	CRICIÚMA	21	69.300,00
26	Lauro Müller	Básica	PP1	CRICIÚMA	21	13.860,00
27	Urussanga	Inicial	PP2	CRICIÚMA	21	13.200,00
28	Curitibanos	Básica	PP2	CURITIBANOS	11	13.860,00
29	Santa Cecília	Básica	PP1	CURITIBANOS	11	13.860,00
30	Dionísio Cerqueira	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	30	13.860,00
31	Palma Sola	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	30	13.860,00
32	São José do Cedro	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	30	13.860,00
33	Biguaçu	Básica	MP	GRANDE FPOIS	18	69.300,00
34	Florianópolis	Plena	GP	GRANDE FPOIS	18	174.240,00
35	Palhoça	Plena	GP	GRANDE FPOIS	18	174.240,00
36	São José	Básica	GP	GRANDE FPOIS	18	166.320,00
37	Witmarsum	Básica	PP1	IBIRAMA	14	13.860,00
38	Balneário Camboriú	Básica	GP	ITAJAÍ	17	166.320,00
39	Balneário Piçarras	Básica	PP1	ITAJAÍ	17	13.860,00
40	Camboriú	Básica	MP	ITAJAÍ	17	69.300,00
41	Itajaí	Plena	GP	ITAJAÍ	17	174.240,00
42	Itapema	Básica	PP2	ITAJAÍ	17	13.860,00
43	Navegantes	Básica	MP	ITAJAÍ	17	69.300,00
44	Penha	Básica	PP2	ITAJAÍ	17	13.860,00
45	Guaramirim	Plena	PP2	JARAGUÁ DO SUL	24	14.520,00
46	Jaraguá do Sul	Plena	GP	JARAGUÁ DO SUL	24	174.240,00
47	Capinzal	Básica	PP2	JOAÇABA	7	13.860,00
48	Catanduvas	Básica	PP1	JOAÇABA	7	13.860,00
49	Herval do Oeste	Básica	PP2	JOAÇABA	7	13.860,00
50	Joaçaba	Básica	PP2	JOAÇABA	7	13.860,00
51	Araquari	Básica	PP2	JOINVILLE	23	13.860,00
52	Barra Velha	Básica	PP2	JOINVILLE	23	13.860,00
53	Garuva	Básica	PP1	JOINVILLE	23	13.860,00
54	Itapoá	Básica	PP1	JOINVILLE	23	13.860,00
55	Joinville	Plena	GP	JOINVILLE	23	174.240,00
56	São Francisco do Sul	Básica	PP2	JOINVILLE	23	13.860,00
57	Anita Garibaldi	Básica	PP1	LAGES	27	13.860,00
58	Campo Belo do Sul	Básica	PP1	LAGES	27	13.860,00
59	Lages	Plena	GP	LAGES	27	174.240,00
60	Otacílio Costa	Básica	PP1	LAGES	27	13.860,00
61	Imbituba	Básica	PP2	LAGUNA	19	13.860,00
62	Laguna	Básica	MP	LAGUNA	19	69.300,00

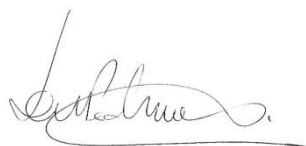
63	Mafra	Básica	MP	MAFRA	25	69.300,00
64	Monte Castelo	Básica	PP1	MAFRA	25	13.860,00
65	Papanduva	Básica	PP1	MAFRA	25	13.860,00
66	Rio Negrinho	Básica	PP2	MAFRA	25	13.860,00
67	São Bento do Sul	Plena	MP	MAFRA	25	72.600,00
68	Flor do Sertão	Básica	PP1	MARAVILHA	2	13.860,00
69	Maravilha	Plena	PP2	MARAVILHA	2	14.520,00
70	Modelo	Básica	PP1	MARAVILHA	2	13.860,00
71	Pinhalzinho	Plena	PP1	MARAVILHA	2	14.520,00
72	Saltinho	Básica	PP1	MARAVILHA	2	13.860,00
73	Saudades	Básica	PP1	MARAVILHA	2	13.860,00
74	Águas de Chapecó	Básica	PP1	PALMITOS	29	13.860,00
75	Mondaí	Básica	PP1	PALMITOS	29	13.860,00
76	Palmitos	Básica	PP1	PALMITOS	29	13.860,00
77	Quilombo	Básica	PP1	QUILOMBO	32	13.860,00
78	Braço do Trombudo	Inicial	PP1	RIO DO SUL	12	13.200,00
79	Rio do Oeste	Básica	PP1	RIO DO SUL	12	13.860,00
80	Rio do Sul	Plena	MP	RIO DO SUL	12	72.600,00
81	São Joaquim	Básica	PP2	SÃO JOAQUIM	28	13.860,00
82	Urubici	Básica	PP1	SÃO JOAQUIM	28	13.860,00
83	Campo Erê	Básica	PP1	SÃO LOURENÇO D'OESTE	3	13.860,00
84	Galvão	Básica	PP1	SÃO LOURENÇO D'OESTE	3	13.860,00
85	São Lourenço do Oeste	Básica	PP2	SÃO LOURENÇO D'OESTE	3	13.860,00
86	Paraíso	Básica	PP1	SÃO MIGUEL DO OESTE	1	13.860,00
87	São Miguel do Oeste	Básica	PP2	SÃO MIGUEL DO OESTE	1	13.860,00
88	Lindóia do Sul	Básica	PP1	SEARA	33	13.860,00
89	Seara	Básica	PP1	SEARA	33	13.860,00
90	Indaial	Plena	MP	TIMBÓ	35	72.600,00
91	Timbó	Básica	PP2	TIMBÓ	35	13.860,00
92	Capivari de Baixo	Básica	PP2	TUBARÃO	20	13.860,00
93	Jaguaruna	Básica	PP1	TUBARÃO	20	13.860,00
94	Sangão	Básica	PP1	TUBARÃO	20	13.860,00
95	Treze de Maio	Básica	PP1	TUBARÃO	20	13.860,00
96	Tubarão	Plena	MP	TUBARÃO	20	72.600,00
97	Fraiburgo	Básica	PP2	VIDEIRA	9	13.860,00
98	Videira	Básica	PP2	VIDEIRA	9	13.860,00
99	Abelardo Luz	Básica	PP1	XANXERÊ	5	13.860,00
100	Ponte Serrada	Básica	PP1	XANXERÊ	5	13.860,00
101	São Domingos	Básica	PP1	XANXERÊ	5	13.860,00
102	Xanxerê	Plena	PP2	XANXERÊ	5	13.860,00
103	Xaxim	Plena	PP2	XANXERÊ	5	14.520,00
104	Correia Pinto	Básica	PP1	LAGES	27	13.860,00
105	Garopaba	Básica	PP1	LAGUNA	19	13.860,00
106	Irani	Básica	PP1	CONCORDIA	6	13.860,00
107	Forquilha	Básica	PP2	CRICIUMA	21	13.860,00
108	Caibi	Básica	PP1	PALMITOS	29	13.860,00
109	Ituporanga	Básica	PP2	ITUPORANGA	13	13.860,00
110	Timbó Grande	Básica	PP1	CAÇADOR	10	13.860,00
111	Bocaina do Sul	Básica	PP1	LAGES	27	13.860,00
112	Bom Retiro	Básica	PP1	SÃO JOAQUIM	28	13.860,00
113	Santa Terezinha do Progresso	Básica	PP1	MARAVILHA	2	13.860,00
114	Matos Costa	Básica	PP1	CAÇADOR	10	13.860,00
115	Arvoredo	Básica	PP1	SEARA	33	13.860,00
						4.350.720,00

- Municípios para substituição nos casos de desistência ou não apresentação de documentos solicitados:

	Município	Gestão	Porte	SDR	NºSDR	R\$
1	Campo Alegre	Básica	PP1	MAFRA	25	13.860,00
2	Anchieta	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	30	13.860,00
3	Xavantina	Básica	PP1	SEARA	33	13.860,00
4	Sul Brasil	Básica	PP1	MARAVILHA	2	13.860,00
5	Rio das Antas	Básica	PP1	CAÇADOR	10	13.860,00
6	Águas Frias	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
7	Itá	Básica	PP1	SEARA	33	13.860,00
8	Serra Alta	Básica	PP1	MARAVILHA	2	13.860,00
9	Presidente Getúlio	Básica	PP1	IBIRAMA	14	13.860,00
10	Planalto Alegre	Básica	PP1	CHAPECÓ	4	13.860,00
11	Faxinal dos Guedes	Básica	PP1	XANXERÊ	5	13.860,00

Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2012.



Dalila Maria Pedrini
Coordenadora CIB/SC



Marli Nacif
Presidente COEGEMAS/SC